



**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

**Contratado:** Pmh Produtos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 00.740.696/0001-92

**Do Objeto:**

fornecimento de insumos e comodato dos equipamentos para realização de exames de bioquímica.

**Unidade:**

**Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

Valores unitários, sob demanda, conforme proposta em anexo.

**Vigência:**

11/04/2021 e 11/04/2022

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Pmh Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede à St. De Indústria e abastecimento, trecho 17, Rua 8, S/Nº, Sia Sul, Guara, Brasília/DF, CEP 71.200-222, representado neste ato pelo seus sócios, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6623/2021-HMI**, conforme ofício nº 173/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a fornecimento de insumos e comodato dos equipamentos para realização de exames de bioquímica para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 11/04/2021 e 11/04/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes, não prevalecendo o que consta em proposta.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará Valores unitários, sob demanda, conforme proposta em anexo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**§1º** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**§2º** O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

- a) Cumprir os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**, desde que estejam em consonância com as cláusulas contratuais;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

**§1º** O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

**§2º** o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.



**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

- §2º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 09 de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Pmh Produtos Médicos Hospitalares Ltda

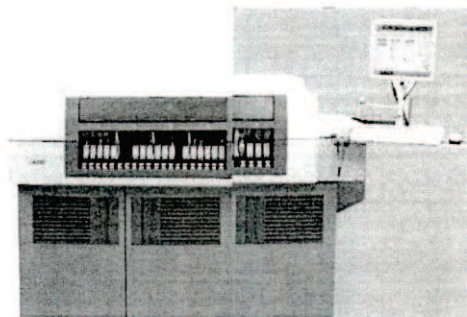
**Contratada**

CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Anexo I – Proposta de preço



# PROPOSTA



Architect c4000 M/Abbott

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

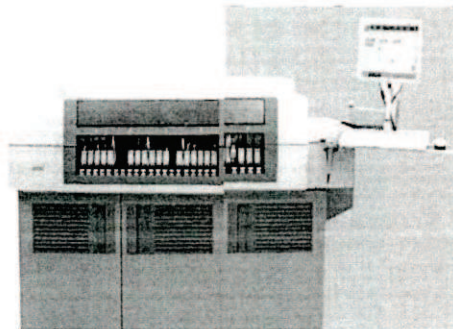
**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



**AO  
IGH  
SALVADOR - BA  
A/C DIRETORIA**

Segue nossa PROPOSTA DE COMODATO do analisador totalmente automatizado modelo Architect C4000 da marca ABBOTT.

DESCRIÇÃO Architect c4000



Centro de gerenciamento de amostras

- Acesso imediato – capacidade para priorizar amostras.
- Acesso contínuo – carregador de amostras múltiplas de até 100 amostras simultâneas.
- Acesso randômico – amostras carregadas e processadas na ordem desejada.

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br



**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



CAPACIDADE

- Sistema para carregar e descarregar amostras:
  - 100 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra
- Carrossel de reagentes:
  - Até 55 kits de reagentes com código de barras a bordo
- Consumíveis
  - Células de reação: 800 contidas no carregador de células de reação.

IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS:

A leitora de código de barra laser é compatível com:

- Codabar
- Code 39 (code 3 of 9)
- Interleaved 2 of 5
- Code 128 (subset a, b, c)

CENTRO DE PROCESSAMENTO:

- Tempo de processamento:
  - Tempo projetado para o primeiro resultado: 29 minutos
  - Velocidade de processamento: 800 testes/hora
  - 5 a 65 dias de estabilidade de reagente a bordo
  - Detecção de coágulo de bolhas em soro, plasma, urina e cSF
- Chemiflex
  - Tecnologia de detecção por quimiluminescência c/protocolos flexíveis
- Um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
- Protocolos flexíveis são desenhados para um desempenho otimizado de ensaio.
- Diagnóstico remoto através do Abbott link.

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



CAPACIDADE DOS ENSAIOS:

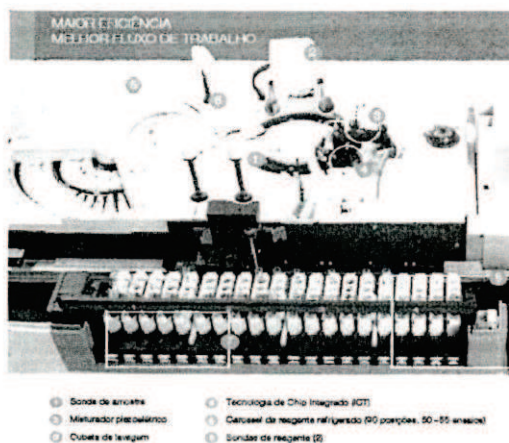
- Número variável de passos de lavagem e volumes:
  - Controle de qualidade p/até 50.000 resultados a bordo.

CENTRO DE SUPRIMENTOS:

- Soluções de lavagem com reservatório no instrumento;
- Solução Trigger (deflagradora): 3000 testes a bordo;
- Solução pré-Trigger (pré-deflagradora): 9000 testes a bordo;
- Tampão de lavagem: 1000 testes a bordo;
- Acesso contínuo aos resíduos sólidos e líquidos.

Centro de controle do sistema:

- Um único centro de controle permite gerenciar qualquer configuração;
- Sistema operacional Windows NT;
- Monitor colorido, com toque diretamente na tela + teclado e mouse;
- Interface bidirecional (porta RS232);
- Manuais on-line com guias de treinamento e tela de ajuda;
- Duplo disco rígido.



Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

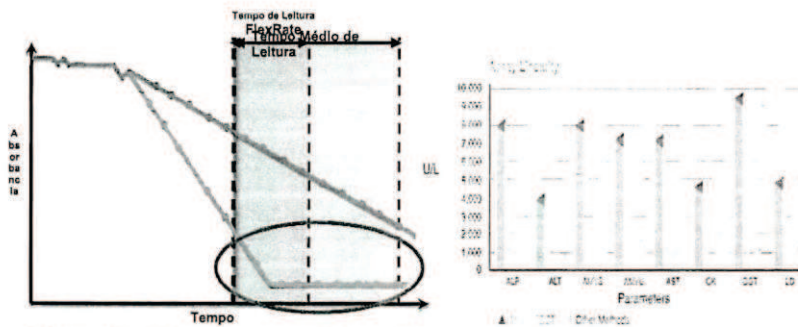
**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

**ARCHITECT® c4000**  
Tecnologia FlexRate



■ Analyte and substrate in balance allows for measurement during main read time.  
■ An excess of analyte requires use of the FlexRate read time.

**Linearidade Estendida**  
Redução de Custos através da Diminuição de Repetição de Amostras,  
Trabalho Manual de diluição e Tempo Total de Processamento

**LINEARIDADE MÁXIMA DAS ENZIMAS NO SISTEMA FLEX-RATE**  
Architect c8000 e c4000

ENSAIO	LINEARIDADE
DHL	4732 U/L
GGT	9256 U/L
CK	4726 U/L
Lipase	1200 U/L
Amilase	6554 U/L
TGP (ALT)	4113 U/L
TGO (AST)	4202 U/L
Fosfatase Alcalina	4555 U/L

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



ARCHITECT® c4000  
Módulo ICT

- 20.000 amostras
- 60.000 determinações
- Potenciometria Indireta
- 15uL de amostra
- Soro, Plasma, Urina

- Manutenção Reduzida
- Fácil reposição do módulo
- Sem constantes calibrações

Obs.: utilizando os reagentes dedicados não tem desperdício e os testes enzimáticos possuem linearidade estendida, ou seja, também não possui reteste por resultados elevados.

Obs.: o equipamento libera os índices séricos de todas as amostras (informando se a amostra esta lipêmica, hemolisada ou icterica).

Laryssa Pacheco  
Diretora  
Hospital Materno Infantil - HMI

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



**PMH** | **Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TESTES/ KIT	VOLUME ANNUAL CLIENTE	CUSTO FINAL POR TESTE
07D7621	ACIDO URICO RGT	1300	3.600	1,30
09D6921	ACIDO LACTICO	393	1.000	4,31
07D5821	AMILASE RGT	500	1.200	1,55
06L4520	BILIRRUBINA TOTAL	2750	9.000	1,45
08G6321	BILIRRUBINA DIRETA	2000	9.000	1,42
01E6604	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	1	1	470,00
03L7921	CALCIO REAG	1500	1.000	1,27
07D6221	COLESTEROL	3032	850	1,27
03L8122	CREATININA RGT	1875	9.500	1,21
07D6321	CREATINE KINASE / CK NAC	1250	400	1,43
06K2530	CK-MB RGT	500	250	9,84
06K2510	CK-MB CAL	1	1	376,35
06K2520	CK-MB CONTROLES	1	2	434,00
07K0201	D-DÍMERO RGT	60	300	55,35
07K0210	D-DÍMERO CAL	1	1	269,00
07K0220	D-DÍMERO CONTROLES	1	1	268,00
06K3530	FERRO	318	500	1,31
07D5521	FOSFATASE ALCALINA	1500	1.500	1,31
07D7122	FOSFORO	2800	1.500	1,30
07D6521	GAMA GT RGT	1500	1.500	1,31
03L8221	GLICOSE RGT	1500	2.000	1,28
03K3321	HDL ULTRA RGT	1440	500	4,42
05P5601	HDL / LDL - LIPEDEOS CAL	1	1	776,20
07D6921	LDH LACTATO DESODRGENASE	1300	4.500	1,60
03P6821	MAGNÉSIO RGT	1000	5.000	1,30
06K2630	PCR VARIO RGT	600	14.000	4,22
06K2610	PCR CALIBRADOR SET	1	1	1.275,00
06K2621	PCR CONTROL HS	1	1	902,50
07D7321	PROTEINAS TOTAIS	3622	2.150	1,26
07D5621	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	3621	7.500	1,26
07D8121	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSF	3621	7.500	1,26
07D7421	TRIGLICERIDED	3032	1.000	1,40
07D7521	UREIA RGT	1500	9.000	1,21
01E6505	CAL MCC MULTIC.	1	1	Bonificado
04P3808	LIPHOCHECK BIOQ 1	1	2	Bonificado
04P3812	LIPHOCHECK BIOQ 2	1	2	Bonificado
9D30-01	Solução Ácida	2x500ml	2	Bonificado
9D31-20	Solução Alcalina	2x500ml	2	Bonificado
1J72-20	Detergente A	2x500ml	5	Bonificado
2J94-20	Detergente B	2x500ml	1	Bonificado
9D29-01	Aditivo de Banho de Água	2x500ml	1	Bonificado

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

**CONDIÇÕES GERAIS**

Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega do equipamento: até 60 dias, após assinatura do contrato.

Prazo de entrega dos produtos: até 10 dias, após o recebimento do pedido para o e-mail:  
[pedido.cliente@pmh.com.br](mailto:pedido.cliente@pmh.com.br)

Obs.: O cliente tem direito a fazer dois pedidos por mês com frete gratuito.

Condição de pagamento: 30 dias.

Modalidade do contrato: comodato.

Consumo mínimo mensal: 7.000 testes.

Vigência do contrato: 12 meses, com renovação automática a cada 12 meses.

Assessoria científica e técnica

Inclusa. O treinamento técnico operacional e científico é marcado após instalação do equipamento conforme cronograma.

Manutenção preventiva e corretiva, peças.  
Inclusa, inclusive peças.

obs.: forneceremos sistema de água + nobreak + impressora

Brasília - DF, 22 de março de 2021.

  
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
André da Silva Almeida  
Diretor Comercial  
CRP-DF 1207

  
Larissa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
[www.pmh.com.br](http://www.pmh.com.br) [pmh@pmh.com.br](mailto:pmh@pmh.com.br)

**CONTRATO Nº 6623/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em punições, conforme legislação vigente;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Prazo de entrega pode variar entre 30 a 150 dias, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia: equipamentos: 12 meses a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta se aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: permanente em todo o país, conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: esta proposta é válida por um período máximo de 30 dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

Laryssa Barbosa  
Diretora  
Hospital Materno Infantil - HMI

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/56A5-4B94-7E03-414E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 56A5-4B94-7E03-414E**



### Hash do Documento

A091F5D6551B35814B4B837FF77A7CD5755C871EC17E30E6DFF1A520540266B8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2021 é(são) :

Andre Da Silva Almeida - 505.490.061-68 em 22/04/2021 13:56

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/151D-B485-D630-9CBB> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 151D-B485-D630-9CBB



### Hash do Documento

FA0EEFDF9018F42C8AA82341A82D04261925AB92BEE5EAEDD309FF0799CCD19C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2021 é(são) :

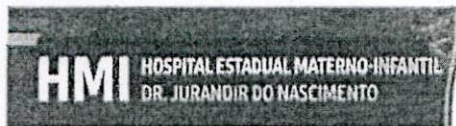
Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 27/04/2021 08:59 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Raisal Ribeiro Cabral De Mattos (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 041.\*\*\*.\*\*\*-51 em 23/04/2021 15:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





Ofício IGH/HMI Nº 173/2021

Goiânia, 05 de Abril de 2021.

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

**Fornecedor:** PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 00.740.696/0001-92

**E-mail do representante:** [bruno.fonseca@pmh.com.br](mailto:bruno.fonseca@pmh.com.br)

**Modalidade de contratação:** Tomada de Preço

**Início:** 11/04/2021

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** Valor unitário sob demanda, conforme proposta em anexo.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA EM REGIME DE COMODATO PARA O EQUIPAMENTO**, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

\_\_\_\_\_  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI/IGH

*Autógrafa*  
  
07/04/2021  
Rita de Cássia Leal  
Diretora Regional Goi.  
IGH

**RECEBIDO**  
DATA: 06/04/2021  
HORÁRIO: 11:23  
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

**CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS  
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATÓRIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

**CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

- FEDERAL
- ESTADUAL
- MUNICIPAL
- FGTS
- TRABALHISTA



# AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

**№. SOLICITAÇÃO:** 7854-2021 **TIPO DO SERVIÇO:**  NÃO CONTÍNUO  CONTÍNUO **PUBLICAÇÃO:** N°20211603S017HMI

**IGH**  
**Unidade:** Hospital Materno Infantil - HMI **CNPJ:** 118585700002-14 **CIDADE/ESTADO:** GOIÂNIA/GO  
**Endereço:** Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 **Pro Referência:**  
**Responsável:** Sérgio Vasconcelos **Telefone:** (62) 3956 - 2935 **E-mail:** labclinicas.hmi@igh.org.br  
**Comprador:** Rosana Moura **Data Recebimento - Pedido:** 11/03/2021 **Data emissão - AS:** 31/03/2021

### FORNECEDOR

**Razão Social:** PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 00.740.696/0001-92  
**Atenção Fornecedor!**  
**Contato:** Bruno Fonseca **Telefone:** 61 98364-1009  
**E-mail:** bruno.fonseca@pmh.com.br

**Condição de Pagamento:** mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.  
**№ do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF):** Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO;

**Prazo de Pagamento:** 30 DIAS

**Data de Início:**  Aguardar a assinatura do Contrato  Imediato

**ATENÇÃO FORNECEDOR!**  
**Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.**

Item	Cód. Sistema	Descrição	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Subtotal
1	-	Empresa para fornecimento de insumos e equipamento para realização de Exames de (BIOQUÍMICA) em regime de comodato para o equipamento. Detalhe dos exames na proposta em anexo.	-	1	R\$	-
2	-				R\$	-
3	-				R\$	-
4	-				R\$	-
5	-				R\$	-
<b>TOTAL (R\$)</b>					R\$	-

### APROVAÇÃO

**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

Rosana de Oliveira Moura,  
Mat. n° 120  
Assinado de forma digital por Rosana de Oliveira Moura, Mat. n° 120, em 11/03/2021 às 14:45:46 -03'00'

**CAROLINE DIAS**  
PASSOS:98747614587  
Gerência de Compras  
Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587, em 11/03/2021 às 14:45:46 -03'00'



# MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HMI Nº. PEDIDO/SISTEM/ 7854/2021 OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS - BIOQUIMICA


Item	Cód. Sistema	Descrição do item	Qde	Unid. de medida	PMH		DIAGLAB		(nome da empresa)		(nome da empresa)	
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	(Contato)	(Tel)	(Contato)	(Tel)
1		Empresa para fornecimento de insumos e equipamento para realização de Exames de (BIOQUIMICA) em regime de comodato para o equipamento. Detalhe dos exames na proposta em anexo.	1	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
2					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
3					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
4					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
5					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
6					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
7					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
8					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
9					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
10					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
11					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
12					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
13					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
14					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					30 dias							
PRAZO DE ENTREGA					60 dias							
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO					VENCEDOR		DESCLASSIFICADO					
COMENTÁRIO: Serviço sob demanda. Diaglab foi desclassificada por apresentar proposta cobrando aluguel do equipamento, o serviço será por comodato.												

Laryssa Barbosa  
 Diretora Geral  
 Hospital Materno

Elaborado por:  
 Tiago Farias

Rosana de Oliveira Moura  
 Mat. n°120

Aprovado por:  
 Caroline Dias

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

**Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA:** 7854-2021 **DATA:** 10/03/2021

### 1. SOLICITANTE

<b>Unidade:</b> HMI	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> RUA R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO CEP. 74.125 - 090	
<b>Cidade/Estado:</b> Goiânia - GO	
<b>Setor/ Departamento:</b> Laboratório de Análises Clínicas - HMI	
<b>Nome:</b> Sérgio da Silva Vasconcelos	
<b>E-mail:</b> labclinicas.hmi@igh.org.br	<b>Telefone:</b> (62) 3956 - 2935


### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

<b>Objeto da contratação:</b> Empresa para fornecimento de insumos e equipamento para realização de Exames de (BIOQUIMICA) em regime de comodato para o equipamento.	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> IMEDIATO
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> Fornecimento de insumos e equipamentos de (BIOQUIMICA) para realização de exames no HMI, com comodato do equipamento, estimativa de exames Bioquímica 10.000 exames mês. Realizar manutenção preventiva e corretiva bem como atender aos chamados de serviços e fornecimento no prazo máximo de 48 horas.	
<b>Dados do equipamento:</b>	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b> Certificações e PNCQ.	
<b>Legislação relacionada:</b>	
<b>Arquivos anexados:</b>	

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

<b>Local:</b> HMI
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b>

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigivaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: ( X ) NÃO ( ) SIM

Período disponível para visita técnica:

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).


**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

<b>Tipo de Serviço</b>	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
<b>Prazo</b>	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

**Justificativa do serviço:**

Necessidade do diagnóstico precoce para o início imediato do tratamento terapêutico do paciente.

Está no período de garantia?  Sim  Não  Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo?  Sim  Não  Não se aplica

Localização atual:  Unidade  Empresa \_\_\_\_\_

**7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)**

<b>Nome:</b> Sérgio da Silva Vasconcelos	<b>Cargo:</b> Coordenador Lab. Análises Clínicas
<b>Matrícula:</b>	<b>Centro de Custo:</b> Laboratório de Análises Clínicas

**8. Informações sobre contrato atual** quando houver.

<b>Empresa:</b> Apija	<b>Nº. do contrato:</b> 211
<b>Valor mensal (R\$)/Unitário:</b> R\$ 1.602,45	<b>Data de Vencimento:</b> 10/03/2022

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** Laryssa Barbosa

**Data da Autorização:** 10/03/2021

**Notas:**

- Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



Solicitação: 7854  
Solicitante: SERGIO VASCONCELOS  
Setor: 904 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS  
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 10/03/2021  
Data da Impressão: 31/03/2021  
Data Máxima: 31/03/2021  
Situação: SOLICITADO

Obs:

Seq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vir Unitário	Fornecedor
1	503 SERVICO DE MANUTENCAO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DE (BIOQUIMICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HMI, COM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, ESTIMATIVA DE EXAMES BIOQUIMICA 10.000 EXAMES MÉS. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO ATENDER AOS CHAMADOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.										

Data 31 de Março de 2021  
Valor Total 1,00

Somatório(V.Ult.Real \* Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

  
Pedro Murrioy  
Gerente Operacional  
HMI/IGH

  
Larissa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Matern. Infantil - HMI



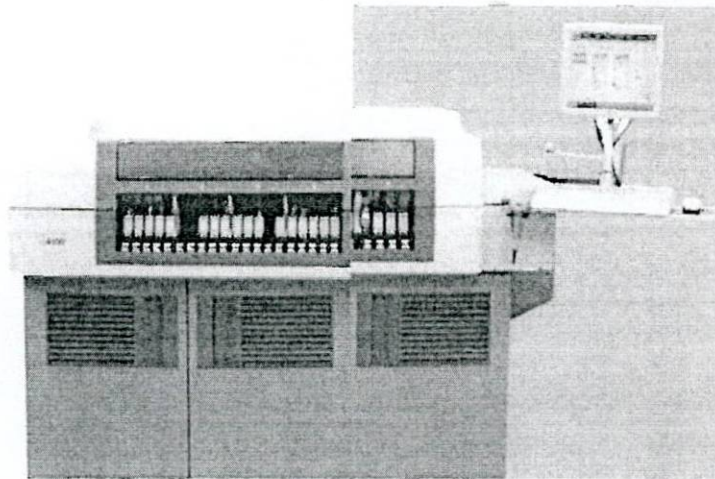
PMH

Produtos<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

# PROPOSTA



Architect c4000 M/Abbott

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI



**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

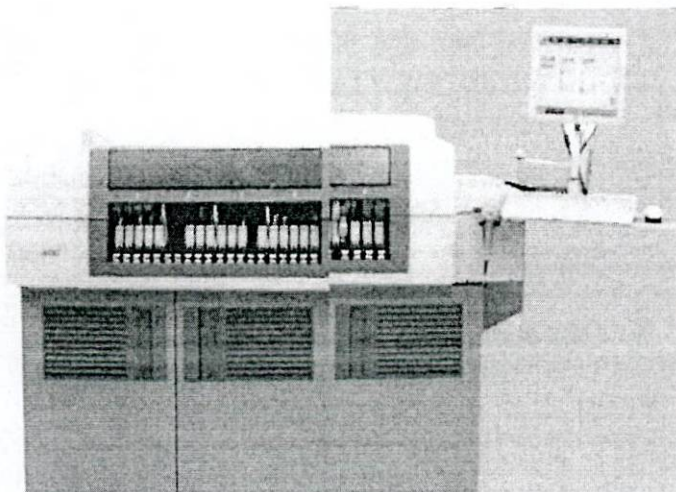
CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

**AO  
IGH  
SALVADOR - BA  
A/C DIRETORIA**

Segue nossa PROPOSTA DE COMODATO do analisador totalmente automatizado modelo Architect C4000 da marca ABBOTT.

DESCRIÇÃO Architect c4000



Centro de gerenciamento de amostras

Acesso imediato – capacidade para priorizar amostras.

Acesso contínuo – carregador de amostras múltiplas de até 100 amostras simultâneas.

Acesso randômico – amostras carregadas e processadas na ordem desejada.

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI  


SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br



PMH

Produtos<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

#### CAPACIDADE

- Sistema para carregar e descarregar amostras:
  - 100 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra
- Carrossel de reagentes:
  - Até 55 kits de reagentes com código de barras a bordo
- Consumíveis
  - Células de reação: 800 contidas no carregador de células de reação.

#### IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS:

A leitora de código de barra laser é compatível com:

- Codabar
- Code 39 (code 3 of 9)
- Interleaved 2 of 5
- Code 128 (subset a, b, c)

#### CENTRO DE PROCESSAMENTO:

- Tempo de processamento:
  - Tempo projetado para o primeiro resultado: 29 minutos
  - Velocidade de processamento: 800 testes/hora
  - 5 a 65 dias de estabilidade de reagente a bordo
  - Detecção de coágulo de bolhas em soro, plasma, urina e cSF
- Chemiflex
  - Tecnologia de detecção por quimiluminescência c/protocolos flexíveis
- Um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
- Protocolos flexíveis são desenhados para um desempenho otimizado de ensaio.
- Diagnóstico remoto através do Abbott link.

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI



# PMH

# Produtos<sup>®</sup> Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

#### CAPACIDADE DOS ENSAIOS:

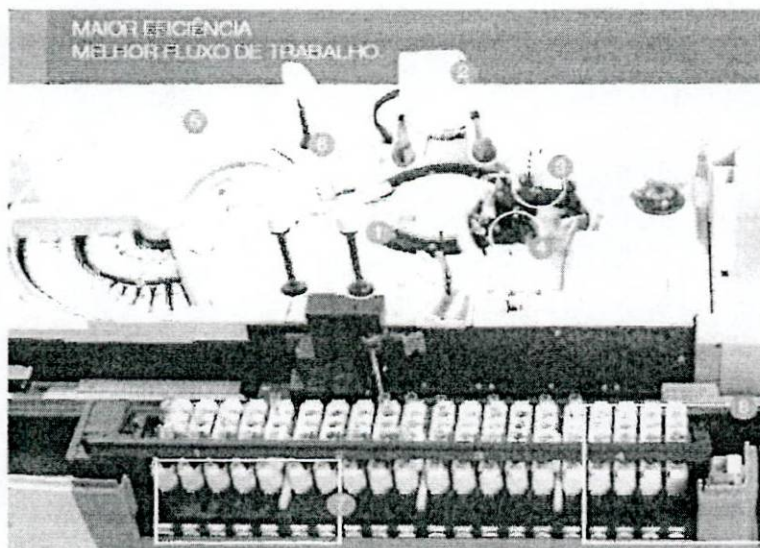
- Número variável de passos de lavagem e volumes:
  - Controle de qualidade p/até 50.000 resultados a bordo.

#### CENTRO DE SUPRIMENTOS:

- Soluções de lavagem com reservatório no instrumento;
- Solução Trigger (deflagradora): 3000 testes a bordo;
- Solução pré-Trigger (pré-deflagradora): 9000 testes a bordo;
- Tampão de lavagem: 1000 testes a bordo;
- Acesso contínuo aos resíduos sólidos e líquidos.

#### Centro de controle do sistema:

- Um único centro de controle permite gerenciar qualquer configuração;
- Sistema operacional Windows NT;
- Monitor colorido, com toque diretamente na tela + teclado e mouse;
- Interface bidirecional (porta RS232);
- Manuais on-line com guias de treinamento e tela de ajuda;
- Duplo disco rígido.



- |                            |  |
|----------------------------|--|
| 1 Sonda de irrigante       | 4 Tecnologia de Chip Integrado (IC)                              |
| 2 Misturador piezoelétrico | 5 Carrossel de reagente refrigerado (90 posições, 50-55 ensaios) |
| 3 Cubeta de lavagem        | 6 Sondas de reagente (2)   |

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materna Infantil PMH

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br



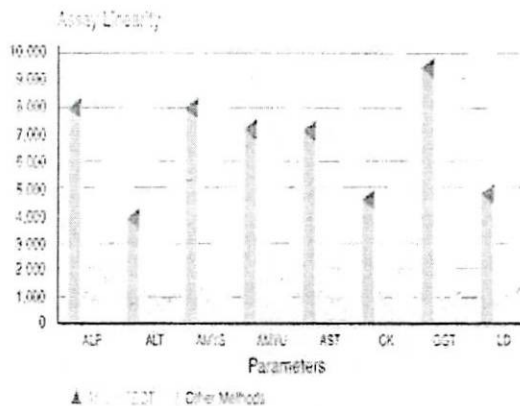
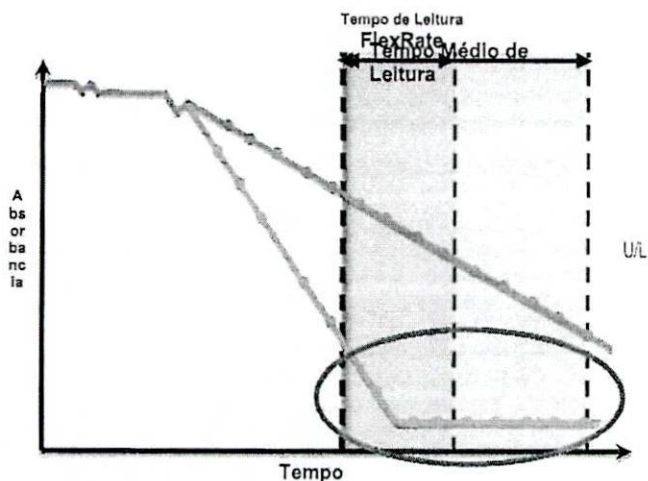
PMH

Produtos<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

## ARCHITECT<sup>®</sup> c4000 Tecnologia FlexRate



- Analyte and substrate in balance allows for measurement during main read time.
- An excess of analyte requires use of the FlexRate read time.

### Linearidade Estendida

Redução de Custos através da Diminuição de Repetição de Amostras,  
Trabalho Manual de diluição e Tempo Total de Processamento

## LINEARIDADE MÁXIMA DAS ENZIMAS NO SISTEMA FLEX-RATE Architect c8000 e c4000

ENSAIO	LINEARIDADE
DHL	4732 U/L
GGT	9256 U/L
CK	4726 U/L
Lipase	1200 U/L
Amilase	6554 U/L
TGP (ALT)	4113 U/L
TGO (AST)	4202 U/L
Fosfatase Alcalina	4555 U/L

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HM<sup>1</sup>



PMH

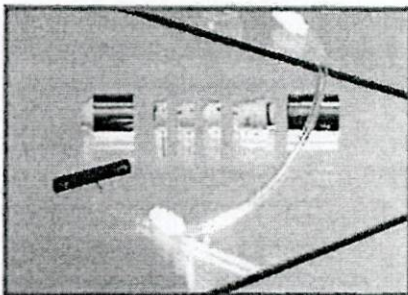
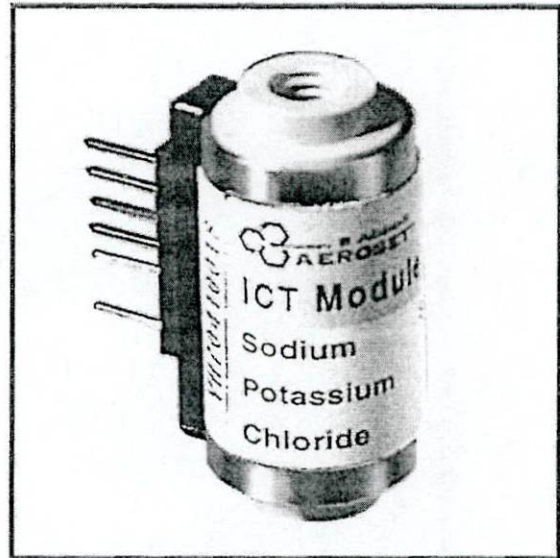
Produtos<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

ARCHITECT<sup>®</sup> c4000  
Módulo ICT

- 20.000 amostras
- 60.000 determinações
- Potenciometria Indireta
- 15uL de amostra
- Soro, Plasma, Urina

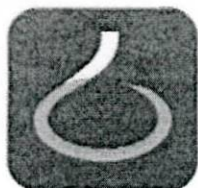


- Manutenção Reduzida
- Fácil reposição do módulo
- Sem constantes calibrações

Obs.: utilizando os reagentes dedicados não tem desperdício e os testes enzimáticos possuem linearidade estendida, ou seja, também não possui reteste por resultados elevados.

Obs.: o equipamento libera os índices séricos de todas as amostras (informando se a amostra esta lipêmica, hemolisada ou icterica).

Laryssa Barbosa  
Diretora  
Hospital Materno Infantil - HMI

**PMH****Produtos**<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TESTES/ KIT	VOLUME ANNUAL CLIENTE	CUSTO FINAL POR TESTE
07D7621	ACIDO URICO RGT	1300	3.600	1,30
09D8921	ACIDO LACTICO	393	1.000	4,31
07D5821	AMILASE RGT	500	1.200	1,55
06L4520	BILIRRUBINA TOTAL	2750	9.000	1,45
08G6321	BILIRRUBINA DIRETA	2000	9.000	1,42
01E6604	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	1	1	470,00
03L7921	CALCIO REAG	1500	1.000	1,27
07D6221	COLESTEROL	3032	650	1,27
03L8122	CREATININA RGT	1875	9.500	1,21
07D6321	CREATINE KINASE / CK NAC	1250	400	1,43
06K2530	CK-MB RGT	500	250	9,84
06K2510	CK-MB CAL	1	1	376,35
06K2520	CK-MB CONTROLES	1	2	434,00
07K0201	D-DÍMERO RGT	60	300	55,35
07K0210	D-DÍMERO CAL	1	1	268,00
07K0220	D-DÍMERO CONTROLES	1	1	268,00
06K3530	FERRO	318	500	1,31
07D5521	FOSFATASE ALCALINA	1500	1.500	1,31
07D7122	FOSFORO	2800	1.500	1,30
07D6521	GAMA GT RGT	1500	1.500	1,31
03L8221	GLICOSE RGT	1500	2.000	1,28
03K3321	HDL ULTRA RGT	1440	500	4,42
05P5601	HDL / LDL - LIPEDEOS CAL	1	1	776,20
07D6921	LDH LACTATO DESODRGENASE	1300	4.500	1,60
03P6821	MAGNÉSIO RGT	1000	5.000	1,30
06K2630	PCR VARIO RGT	600	14.000	4,22
06K2610	PCR CALIBRADOR SET	1	1	1.275,00
06K2621	PCR CONTROL HS	1	1	902,50
07D7321	PROTEINAS TOTAIS	3622	2.150	1,26
07D5821	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	3621	7.500	1,26
07D8121	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSF	3621	7.500	1,26
07D7421	TRIGLICERIDEO	3032	1.000	1,40
07D7521	UREIA RGT	1500	9.000	1,21
01E6505	CAL MCC MULTIC.	1	1	Bonificado
04P3808	LIPHOCHECK BIOQ 1	1	2	Bonificado
04P3812	LIPHOCHECK BIOQ 2	1	2	Bonificado
9D30-01	Solução Ácida	2 x 500ml	2	Bonificado
9D31-20	Solução Alcalina	2 x 500ml	2	Bonificado
1J72-20	Detergente A	2 x 500ml	5	Bonificado
2J94-20	Detergente B	2 x 500ml	1	Bonificado
9D23-01	Aditivo de Banho de Água	2 x 500ml	1	Bonificado

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300

www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br





PMH

Produtos<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

## CONDIÇÕES GERAIS

Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega do equipamento: até 60 dias, após assinatura do contrato.

Prazo de entrega dos produtos: até 10 dias, após o recebimento do pedido para o e-mail:  
[pedido.cliente@pmh.com.br](mailto:pedido.cliente@pmh.com.br)

Obs.: O cliente tem direito a fazer dois pedidos por mês com frete gratuito.

Condição de pagamento: 30 dias.

Modalidade do contrato: comodato.

Consumo mínimo mensal: 7.000 testes.

Vigência do contrato: 12 meses, com renovação automática a cada 12 meses.

Assessoria científica e técnica

Inclusa. O treinamento técnico operacional e científico é marcado após instalação do equipamento conforme cronograma.

Manutenção preventiva e corretiva, peças.

Inclusa, inclusive peças.

obs.: forneceremos sistema de água + nobreak + impressora

Brasília - DF, 22 de março de 2021.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

André da Silva Almeida

Diretor Comercial

CRF-DF 1207

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HM<sup>M</sup>

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300

[www.pmh.com.br](http://www.pmh.com.br) [pmh@pmh.com.br](mailto:pmh@pmh.com.br)



PMH

Produtos<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

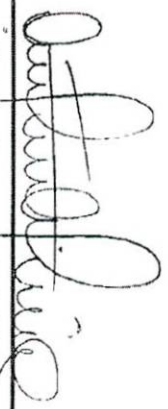

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em punições, conforme legislação vigente;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Prazo de entrega pode variar entre 30 a 150 dias, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia: equipamentos: 12 meses a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: permanente em todo o país, conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: esta proposta é válida por um período máximo de 30 dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.


Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

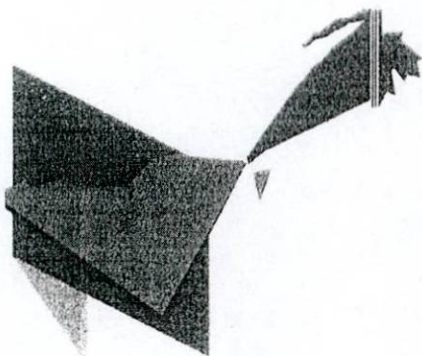
# Certificado

Certificamos que \_\_\_\_\_ **Robertha S. Mendonça** \_\_\_\_\_  
participou assiduamente do treinamento \_\_\_\_\_ Científico e Operacional \_\_\_\_\_  
do Equipamento Cell Dyn - Abbott. \_\_\_\_\_  
durante o período de \_\_\_\_\_ 10 dias \_\_\_\_\_ realizado em \_\_\_\_\_ 40 \_\_\_\_\_ horas,  
obtendo ótimo desempenho.

Brasília, \_\_\_\_\_ 02 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ abril \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2007 \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor \_\_\_\_\_ PMH \_\_\_\_\_  
 **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**  
Diretor Geral  
PMH/DF

  
\_\_\_\_\_  
Instrutor \_\_\_\_\_  
Sabrina Xavier



A Abbott Laboratórios do Brasil confere o presente

## **DIPLOMA**

a

**Emizael Oliveira Cruz Andrade**

Pela sua participação no curso:

**Architect C8000 – Service Training**

Com 40 horas de duração

São Paulo, de 01 a 05 de dezembro de 2014

Eng. Anastacio Canelhas  
Instrutor

Cleber M. Rodrigues  
Gerente de Serviços



**ABBOTT**  
**DIAGNÓSTICOS**

# Certificado

**Robertha S. Mendonça**

Treinamento Operacional Architect ci8200

Data: 05/12/05 a 09/12/2005

Carga Horária: 40 horas

*Luciano Miranda*  
Luciano Miranda  
Instrutor



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Gerência de Apoio à Fiscalização  
Núcleo de Inspeção do Guará

**LICENÇA SANITÁRIA Nº MED 00100 - 10**

1. Identificação do licenciado (Razão Social / Autônomo)			
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ / CPF	CNES	CEP	
00.740.696/0001-92		71200222	
Endereço Completo			
SIA SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 - GUARÁ/DF			
2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):			
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:			
Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	FARMACÊUTICO		1201
FELIPE MOTA CARNEIRO	FARMACÊUTICO		1277
4. Atividades Terceirizadas			
Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	BRASÍLIA MULTIRRESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	31.745.368/0001-02	
CONTROLE DE PRAGAS	DEVALMIR ALVES BARRA ME	50.321.207/0001-36	
5. Autorizações específicas			
Atividade autorizada	Ato autorizatório		
AFE - ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR CORRELATOS	AUTORIZ/MS Nº 8.00259.2 - DOU DE 28.02.2011		
AFE - ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTO	RE Nº 1.240 DE 24.03.2011 - AUTORIZ/MS Nº 1.06489.8 DOU Nº 59 DE 28.03.2011, PÁG. 40		
AE - ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTO	RE Nº 2.014 DE 12.05.2011 - AUTORIZ/MS Nº 1.21905.7 DOU Nº 92 DE 16.05.2011, PÁG. 45		
6. Condicionantes ao licenciamento:			

7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento vinte) dias de cada exercício.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CARLOS MOREIRA - Matr.1400716-9, Chefe do Núcleo de Inspeção do Guará**, em 26/02/2021, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=56711584](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=56711584) código CRC= **BEF9D6C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

Emissão do Documento

26/02/2021 15:21:06

**DADOS DA EMPRESA**

Consulta por QR Code

**Nome da Empresa:**

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**Endereço do Empreendimento:**

SETOR DE IND E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LT 170, S/N, SIA SUL, RA SIA, 71200-222, BRASILIA

**Número de Registro:**

53200243890

**CNPJ:**

00.740.696/0001-92

**Inscrição Estadual:****Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Porte da Empresa:**

OUTROS

MEI: NÃO

**PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m²):**

5670,0

**Área Total Edificação (m²):**

7059,6

**Utiliza área Pública:** Sim  Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim  Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

**Atividade Principal**

- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

**Atividades Secundárias**

- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
- 3319-8/00 Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
- 4773-3/00 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
- 4645-1/02 Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia



Emissão do Documento

26/02/2021 15:21:06

- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	05/02/2025
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos, e materiais odonto-medico-hospitalares	05/02/2025
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	05/02/2025
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	05/02/2025
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	05/02/2025
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	05/02/2025
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	05/02/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	05/02/2025
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	05/02/2025
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	05/02/2025
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	05/02/2025
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	05/02/2025
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	05/02/2025
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	05/02/2025

Emissão do Documento

26/02/2021 15:21:06

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	05/02/2023
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	05/02/2023
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	07/02/2023
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	05/02/2023
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	05/02/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	05/02/2023
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	05/02/2023

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	07/02/2023
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	07/02/2023
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	07/02/2023
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	07/02/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	08/10/2025
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	08/10/2025
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	08/10/2025

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	05/02/2023
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	05/02/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/04/2022

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador

**Atividades Não Licenciadas**

CNAE	Descrição	Situação
------	-----------	----------

Emissão do Documento

26/02/2021 15:21:06

4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	Indeferida
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	Indeferida

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
7739-0/02	Aluguel de equipamentos scientificos, medicos e hospitalares, sem operador

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
7739-0/02	Aluguel de equipamentos scientificos, medicos e hospitalares, sem operador

VENTVRIS VENTIS

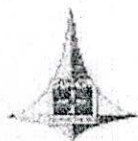
Emissão do Documento

26/02/2021 15:21:06

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
7739-0/02	Aluguel de equipamentos scientificos, medicos e hospitalares, sem operador





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DAS CIDADES  
Administração Regional do SIA

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00298/2010

### Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.008.

### Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170.##

3) Atividades

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ESTERILIZANTES HOSPITALARES, CORRELATOS, BIOLÓGICOS, REATIVOS PARA DIAGNÓSTICO, CIENTÍFICOS, PESQUISAS LABORATORIAIS, MÉDICOS HOSPITALARES, QUÍMICOS, ANTÍGENOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOROS, VACINAS, MEDICAMENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.##

4- Fechamento Horário de funcionamento

Segunda a Sábado das 08:00 h às 18:00 h

5- RG/CF-DF

6- CPF/CNPJ

00.740.696/0001-92

5- Observações

Processo: 309.000.435/2010

6- Área

Área Privativa 7.403,00m<sup>2</sup>  
Área Pública 0,00m<sup>2</sup>  
Área Total 7.403,00m<sup>2</sup>

Laudo Técnico

Validade:  
CREA nº:  
Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local  
SIA - DF

Data 23/12/2010

Licença  
Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

**Edson Rosa de Souza**  
Administrador Regional do S.I.A.  
RA XXIX  
SIA 000075

*Fele*  
**Felipe Coimbra da Costa**  
Gerente de Licenciamento  
Matr.: 161634-X

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DO SIA-RA-XXIX

RETIFICAÇÃO 22/12/2016

Amparo na lei 5.547/2015, §5º, regulamentado pelo decreto 36.948/2015, averba-se nesta presente data 05/12/2016.

AUTENTICO ESTA LICENÇA DE

ONDE SE LÊ: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédico, por conta própria e de terceiros, importação e exportação, distribuição de esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos pra diagnósticos, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório; comércio varejista e atacadista, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos e locação de equipamentos médicos hospitalares.##

LEIA - SE: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédico, por conta própria e de terceiros, importação e exportação, distribuição de esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos pra diagnósticos, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório; comércio varejista e atacadista, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos e locação de equipamentos médicos hospitalares.

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

Anverso, conforme processo nº 309.000.435/2010.

Brasília, 22 de Dezembro de 2016.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMLO SIMÕES CORREIA - TABELIÃO INTERNO - LUIZ SOUZA RIBEIRO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
SRTV - SUL - Q. 701 - CÔRDO L. 5L 01 - LOTA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL JUSÉ CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3228-2788 - E-MAIL: TABELI@TJDF.JUS.BR - CEP: 70012-900 - BRASÍLIA, DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original  
(Lei 8935/94, Art.6,III,V)

TJDFT20200020125762TPCT

Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

17 de Março de 2020

ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL



*Cineide Muniz Silva Barros*

Eng. da Gerência de Licenciamento de Obras

Matricula: 1.677.171-0

Administração Regional do SIA-RA-XXIX

Cineide Muniz Silva Barros

GEALIC/RA-XXIX

Mat. 167.717.1-0



### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

00.740.696/0001-92

**Endereço Completo**

SIA TRECHO 17, RUA 8, LOTE 170 - SIA SUL - GUARÁ CEP: 71.200-222 - BRASÍLIA/DF

**Telefone**

(61) 3403-1300

**Responsável Técnico**

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

**Responsável Legal**

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

### Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.00.259-2

**Data do Cadastro**

25/05/2000

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.007823/0062

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Exportar**

- Correlato

**Importar**

- Correlato

**Transportar**

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)





EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO, Nº 332  
 BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015480 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 04.192.876/0001-38  
 PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BARROSO, Nº 1009 NORTE  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64000130 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 06.861.405/0001-09  
 PROCESSO: 25000.022626/99-48 AUTORIZ/MS: 1.04440.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA P-02, Nº 855  
 BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543030 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 37.647.559/0001-18  
 PROCESSO: 3654498 AUTORIZ/MS: 1.03827.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SANTA RITA COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DIAMANTE PRETO, Nº 389  
 BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 3405000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 50.311.620/0001-10  
 PROCESSO: 25001.007670/83 AUTORIZ/MS: 1.01100.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO, Nº 332  
 BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015480 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 04.192.876/0001-38  
 PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSWAR TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua ricardo bassolli cesare 3850  
 BAIRRO: jardim das bandeiras CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 57.695.405/0001-09  
 PROCESSO: 25004.000540/95 AUTORIZ/MS: 1.02823.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PONTES HOSPITALAR LTDA.  
 ENDEREÇO: TRAV. DE BREVES 842  
 BAIRRO: JURUNAS CEP: 66025150 - BELÉM/AL  
 CNPJ: 63.822.597/0001-70  
 PROCESSO: 0927695 AUTORIZ/MS: 1.02792.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SALAZAR, 90  
 BAIRRO: SÃO JOÃO DO TAUAPÉ CEP: 60130370 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 35.230.010/0001-06  
 PROCESSO: 25016.002610/92 AUTORIZ/MS: 1.02171.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA  
 ENDEREÇO: RUA AVIÃO PAULISTINHA, Nº 188/198  
 BAIRRO: JARDIM SOUTO CEP: 12227081 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 55.309.074/0001-04  
 PROCESSO: 25000.000438/94 AUTORIZ/MS: 1.02420.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DE SANTANINHA, Nº 113

BAIRRO: CENTRO CEP: 65010580 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 12.103.222/0001-19  
 PROCESSO: 25014.001971/99-80 AUTORIZ/MS: 1.04089.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: J ALMEIDA COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA NICOLAU NETO, Nº 11, LOJA 02  
 BAIRRO: FERNÃO DIAS CEP: 31920010 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 03.474.341/0001-97  
 PROCESSO: 25351.205932/2002-68 AUTORIZ/MS: 1.05489.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 887, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: KER COSMETIC Cosméticos e Perfumaria Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Pero Vidal 100 B  
 BAIRRO: Parque Vitoria CEP: 02268000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.119.775/0001-02  
 PROCESSO: 25351.730152/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05686.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: M.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RICARDO GABAS 2-120  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17034290 - BAURUR/SP  
 CNPJ: 07.262.881/0001-68  
 PROCESSO: 25351.168205/2006-36 AUTORIZ/MS: 2.04224.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: BALSAMO GERAES COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA HERMANN HERING, Nº 813  
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89016600 - BLUMENAU/SC  
 CNPJ: 07.887.393/0001-46  
 PROCESSO: 25351.833309/2008-65 AUTORIZ/MS: 2.04928.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: PHARMA LINK ADMINISTRADORA DE REDES E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305  
 BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIAS CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 05.347.060/0001-07  
 PROCESSO: 25351.616343/2009-92 AUTORIZ/MS: 2.05357.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 324 S/Nº, Km 7.5  
 BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41290550 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 25.100.223/0001-51  
 PROCESSO: 25991.004992/79 AUTORIZ/MS: 2.00459.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

## RESOLUÇÃO-RE Nº 888, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: ARTROLINK IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: R ALGA MARINHA 15 SALAS 22 E 24  
 BAIRRO: PARQUE BAHIA CEP: 06717220 - COTIA/SP  
 CNPJ: 07.391.706/0001-70  
 PROCESSO: 25351.101770/2007-02 AUTORIZ/MS: P9W62040X2WX (8.03701.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO PESSOA Nº 351  
 BAIRRO: ROCHA SOBRINHO CEP: 26574220 - MESQUITA/RJ  
 CNPJ: 02.005.077/0001-80  
 PROCESSO: 25351.358589/2005-04 AUTORIZ/MS: PZY16H7YAMMM (8.03279.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03  
 BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 11.206.099/0001-07  
 PROCESSO: 25351.338841/2010-07 AUTORIZ/MS: G1X4213L8X44 (8.04916.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: JOAO REIS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ME  
 ENDEREÇO: RUA AFONSO CELSO, 76  
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04119000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.822.662/0001-60  
 PROCESSO: 25351.280827/2009-13 AUTORIZ/MS: KW453W1W02H3 (8.05317.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SIRIUS TECNOLOGIA EM DIAGNOSTICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua professor Brandão, nº 420  
 BAIRRO: Alto da Rua XV CEP: 80045280 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 09.246.557/0001-81



PROCESSO: 25023.023991/2008-14 K868HW1HSM1Y (8.05236.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: EADI SUL TERMINAL DE CARGAS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 4430 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81260000 - CURITIBA/PR CNPJ: 01.691.041/0001-34	AUTORIZ/MS:	ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: NKL PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA Nº 497 - 2º ANDAR BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88354100 - BRUSQUE/SC CNPJ: 04.920.239/0001-30 PROCESSO: 25024.002152/2003-51	AUTORIZ/MS: G974915924X0 (8.01916.8)	EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de oliveira, 1505 BAIRRO: JD TARRAF I CEP: 15091450 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ: 52.828.936/0001-09 PROCESSO: 2622486
PROCESSO: 25023.022534/2008-15 P9815H9W6LXH (8.04805.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AV. MUTIRÃO Nº 1932 SALA 4-C BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74215240 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 08.064.577/0001-79	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.640319/2010-55 G20XLHX8MLMM (8.06906.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: EMILCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO BASTOS VIEIRA, 131 BAIRRO: ILHA DE SANTA MARIA CEP: 29051200 - VITÓRIA/ES CNPJ: 01.292.636/0001-17 PROCESSO: 25351.208118/2004-67 GL21L17M57M0 (8.02207.5)	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 2622486 AUTORIZ/MS: 1.01590.3 ATIVIDADE/CLASSE EXPORTAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO PRODUZIR: CORRELATO EMPRESA: CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISÉS SAADI 710 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 03.471.879/0001-48 PROCESSO: 25351.015337/01-81
PROCESSO: 25351.289155/2007-19 U557M3HX3M25 (8.03952.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: MEDICAL BURS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PONTAS E BROCAS CIRURGICAS LTDA ENDEREÇO: RUA TOMAS SEPE 522A BAIRRO: JARDIM DA GLORIA CEP: 06711270 - COTIA/SP CNPJ: 09.420.515/0001-15 PROCESSO: 25351.152296/2009-25	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.208118/2004-67 GL21L17M57M0 (8.02207.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA BORBA, Nº 1136 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69064030 - MANAUS/AM CNPJ: 00.468.700/0001-05 PROCESSO: 25009.002462/2007-97 KGY62W0296M6 (8.03880.5)	AUTORIZ/MS:	AUTORIZ/MS: 8.00738.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ALTO PARANÁ 966 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324380 - PINHAIS/PR CNPJ: 03.202.881/0001-11 PROCESSO: 25023.020746/02
PROCESSO: 25351.152296/2009-25 P198372633M3 (8.05204.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: NEVE I.N.A. INDUSTRIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VASCONCELLOS Nº 483/503/553/601 BAIRRO: LAVAPÉS CEP: 12903010 - BRAGANÇA PAULISTA/SP CNPJ: 62.225.883/0001-95 PROCESSO: 25351.013073/2005-25	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25009.002462/2007-97 KGY62W0296M6 (8.03880.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO EMPRESA: CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA ENDEREÇO: RUA SAN JOSÉ 305 BAIRRO: LOTBAMENTO SAN JOSÉ CEP: 06715862 - COTIA/SP CNPJ: 48.740.849/0001-28 PROCESSO: 25000.033486/98-61	AUTORIZ/MS:	AUTORIZ/MS: 8.00738.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMazenar: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMPRESA: EMILIANO PERNETA CEP: 83324380 - PINHAIS/PR CNPJ: 03.202.881/0001-11 PROCESSO: 25023.020746/02
PROCESSO: 25351.013073/2005-25 89836X7138YH (8.02343.4) ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR: CORRELATO EMPRESA: FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO PAULO I, 1054 BAIRRO: CIDADE PARQUE SÃO LUIZ CEP: 07170385 - GUARULHOS/SP CNPJ: 61.102.778/0001-04 PROCESSO: 25351.189755/2004-27	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25000.033486/98-61 AUTORIZ/MS: 1.03798.6 ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: G.F.E. DO BRASIL LTDA ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO 1310 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 13073010 - CAMPINAS/SP CNPJ: 55.126.981/0001-00 PROCESSO: 25004.400077/97	AUTORIZ/MS:	RESOLUÇÃO-RE Nº 889, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011 O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve: Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA ANEXO
PROCESSO: 25023.155424/2009-35 PW88X6LLY616 (8.05390.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA CNPJ: 01.721.446/0001-78 PROCESSO: 25014.008873/2006-36	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25004.400077/97 AUTORIZ/MS: 1.03347.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8 LOTE 170 BAIRRO: SIA CEP: 71200222 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 00.740.696/0001-92 PROCESSO: 25351.007823/00-62	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: GOEDERT LTDA ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA, 198 BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO CEP: 88095700 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 79.846.465/0001-18 PROCESSO: 25024.000921/2009-37
PROCESSO: 25014.008873/2006-36 U091Y2HL2366 (8.03184.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: PRIME CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME ENDEREÇO: av. andrade neves, 2412 - 9 andar - salas 92/94 BAIRRO: jardim castelo CEP: 13070001 - CAMPINAS/SP CNPJ: 10.467.576/0001-17 PROCESSO: 25351.694475/2009-36	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25004.004045/94 AUTORIZ/MS: 1.02685.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA ENDEREÇO: AV PARANA 2288 ANDAR 6 BAIRRO: BACACHERI CEP: 82510000 - CURITIBA/PR CNPJ: 81.178.469/0001-17 PROCESSO: 0035194	AUTORIZ/MS:	AUTORIZ/MS: 3.04154.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. IMPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO PAULO I, 1054 BAIRRO: CIDADE PARQUE SÃO LUIZ CEP: 07170385 - GUARULHOS/SP CNPJ: 61.102.778/0001-04 PROCESSO: 25351.191126/2004-67
PROCESSO: 25351.694475/2009-36 G58962L257H2 (8.05827.6) ATIVIDADE/CLASSE	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 0035194 AUTORIZ/MS: 1.02780.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.191126/2004-67 AUTORIZ/MS: 3.02953.1 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: GOLDEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ePP ENDEREÇO: ALAMEDA DOS GAUÍOS, 627 BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04070000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 08.395.339/0001-46 PROCESSO: 25351.304987/2010-78



**PMH**

**Produtos**<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.**  
**PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 00.740.696/0001-92 NIRE 532.0024389-0

**DALVA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, desquitada, comerciante, residente e domiciliada na SQN 211, Bloco F Aptº 407, CEP 70.863-060, Brasília – DF, natural de Guanabara – RJ, nascida em 11/01/45, portadora da cédula de Identidade nº 1.973.571, expedida pelo IFP/RJ em 19/08/68 e do CPF nº 316.160.111-49.

**ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 08 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro RJ; nascido em 17/11/70, portador da Cédula de Identidade nº 1.072.034, expedida pela SSP/DF em 15/09/88 e do CPF nº 505.490.061-68.

**ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na SHIN QL 03 Conjunto 02, Casa 12 – Lago Norte, CEP 71.505.225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 28/11/67, portadora da Cédula de Identidade nº 975.232, expedida pela SSP/DF em 26/10/84 e do CPF nº 381.317.141-87.

**ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/66, portadora da Cédula de Identidade nº 970.087, expedida pela SSP/DF em 27/04/89 e do CPF nº 381.301.571-87.

Únicos sócios da sociedade **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sediada no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, SIA SUL – GUARÁ – BSB – DF, CEP: 71.200-222, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 532.0024389-0 em 12/03/1984, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92, resolvem, por este ato, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL.**

Neste ato é criada filial no endereço RUA DR. GERINÓ DE SOUZA FILHO, 1808, LOTEAMENTO GRANJAS REUNIDAS IPITANGA, QUADRA B000, LOTE 4 E 5, complemento GP 17 - ITINGA – LAURO DE FREITAS – BA - CEP 42.700-000 com o objeto social de Galpão fechado com comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares.



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
PALACIO BRASILEIRO CORREIA - TABELIÃO INTERNO - LUGAR SOB O SÍMBOLO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
BRASILIA - D.F. - CEP: 70010-000 - RUA LUIZ DE OLIVEIRA - ANEXO TERRACOTA - CENTRO EMPRESARIAL ASIS CHATELAINIANO  
FONE: (61) 3228-8780 - FAX: (61) 3228-7222 - TEBELIÃO E-MAIL: TABELIÃO@TDF.JUJ.BR - CEP: 70010-000 - BRASILIA - DF

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original  
(Lei 8935/94, Art. 8, III, V)  
TJDFT20190020096547DGVD  
Para consultar acesse: [www.tdft/jua.br](http://www.tdft/jua.br)  
01 de Março de 2019  
ENOQUES ALVES GOUVEIA  
ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social da matriz é; Comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares, serviços de reparação, manutenção e assistência técnica e científica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais.

## **CONSOLIDAÇÃO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

A sociedade gira sob a denominação social de **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sediada no; SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, SIA SUL – GUARÁ, – BSB – DF, CEP: 71.200 – 222, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 532.0024389-0 em 12/03/1984, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92 e nome fantasia de **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social da matriz é; Comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares, serviços de reparação, manutenção e assistência técnica e científica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é de: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
DALVA DA SILVA ALMEIDA	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
ANDREA ALMEIDA ANDRADE	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>R\$ 6.000.000,00</b>



**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

TABELIÃO DO JUIZ DE DIREITO

FRANCO SÁNCHEZ GONZÁLES - TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO - JUIZ DE DIREITO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
BRITTO/BRUNO - JUIZ DE DIREITO - TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO - CENTRO EMPRESARIAL BARRA DO CHATELAIN/BRASÍLIA  
FONE: (011) 3225-0781 - FAX: (011) 3225-7221 | 3225-0718 - E-mail: [atendimento@jua.br](mailto:atendimento@jua.br) - CEP 70840-000 - BRASÍLIA - DF

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original  
(Lei 8935/84, Art. 6, III, V)

TJDFT201900200965480GEF

Para consultar acesse [www.tdft.jua.br](http://www.tdft.jua.br)

01 de Março de 2019

ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO





**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1984, sendo sua duração por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores: DALVA DA SILVA ALMEIDA, ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER e ANDREA ALMEIDA ANDRADE, já qualificados no preâmbulo, com poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidirem ficando proibido o uso da mesma para fins estranhos os seus objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros de idêntica natureza.

**Parágrafo primeiro:** na venda de algum imóvel da empresa, será necessário no mínimo à assinatura de três sócios.

**Parágrafo Segundo:** Na compra de qualquer bem, imobilizado, imóvel ou aquisição de qualquer investimento, será necessário à assinatura de apenas um sócio.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES.**

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano no dia 31 de Dezembro, e os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

#### **CLÁUSULA – SÉTIMA – DO PRÓ LABORE.**

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró – labore que será levado a débito de despesas gerais pela sociedade.

**Parágrafo único:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL**

TABELIÃO NOTARIAL DO DISTRITO FEDERAL  
RAMALDO BRANCO CORAZZA - TABELIÃO INTERINO - LUIZ SCHONMARTH - TABELIÃO SUBSTITUTO  
RUA Y 616, JD. TOI, CANTO L. N. 21 - LOTE 24, ANEXO 1, PAVIL. CENTRO EMPRESARIAL ASIS CHATELAINIANO  
FONE: (61) 3228-2766 - FAX: (61) 3228-7222 - 3228-4475 - E-MAIL: TABELIÃO@TDF.JU.DF

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta copia que e a produçao fiel do original  
(Lei 8935/94, Art. 6, III, V)  
TJDFT20190020096549KMYX  
Para consultar acesse: [www.tjdf.ju.br](http://www.tjdf.ju.br)  
01 de Março de 2019  
ENOQUES ALVES GOUVEIA  
ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO





**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

### **CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

O exercício social respeitará o ano calendário.

### **CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO/RETIRADA DE SÓCIO.**

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, ou inexistindo interesses deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s) deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** – No caso de falecimento de um dos sócios, se os herdeiros forem menores de idade, à parte da sociedade que lhes cabe, passará a ser administrada pelo cônjuge do sócio falecido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO.**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO DOS SÓCIOS.**

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIÃO BORGES TEIXEIRA

RANULDO SIMÕES CORREIA - TABELIÃO INTERINO - LUIZ BICHONNACH - TABELIÃO SUBSTITUTO  
DFTO/BRASÍLIA - Q. 701 - CÔRDO L. 16, 91 - CLUBE DE HÓTEIS - BRASÍLIA - DF  
FONE: (61) 2425-1762 - FAX: (61) 2425-7322 - 8223-4115 - E-mail: [dnul@dnul.com.br](mailto:dnul@dnul.com.br) - CEP: 70000-000 - BRASÍLIA - DF

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original  
(Lei 8935/94, Art. 6, III, V)

TJDFT20190020096550UIR

Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

01 de Março de 2019

ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO





**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS FILIAIS.**

**A empresa possui as seguintes filiais:**

Avenida Gov. José Fragelli, 675-QD 18 Lt. 18 Bairro Campo Velho Cuiabá Mato Grosso  
CEP: 78.065-270, CNPJ: 00.740.696/0002-73 e NIRE: 51900233335-6.

Avenida C-197, Quadra 492, Lote 03, Número 222, Jardim América CEP: 74.270-030  
Goiânia – Goiás, CNPJ: 00.740696/0003-54 e NIRE 5290045836-7.

Rua Alceu Amoroso Lima s/nº - Centro Empresarial Metropolitan nº 786 ED. Tancredo  
Neves Trade Center – salas 813, 814, 815 e 816 Bairro Pituba Salvador/BA, CEP: 40.001-  
970. NIRE 2990079767-6.

Rua Zacarias de Azevedo 399 sala 202 – Ed Trade Center – Centro, Alagoas –  
AL, CEP: 57.020-470.

Rua Dr. Gerino de Souza Filho, 1808, Loteamento Granjas Reunidas Ipitanga, Quadra  
B000, Lote 4 e 5 – GP 17, Itinga – CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas – BA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL DAS FILIAIS.**

O objeto social das filiais em especial é a representação comercial do objeto social da matriz sem estoque ou armazenagem no local e manutenção e assistência técnica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, sendo então as filiais apenas como escritório representativo de sua matriz pelas quais estão citadas abaixo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE GOIANIA.**

O objeto social da FILIAL de Goiânia é: Galpão fechado com comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares.





**PMH**

**Produtos**<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE LAURO DE FREITAS - BA**

O objeto social da FILIAL de LAURO DE FREITAS - BA é: Galpão fechado com comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.**

Fica eleito o foro desta Capital, Brasília – DF, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 06 vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Brasília – DF, 06 de Abril de 2017.

2ª Via

*Dalva da Silva Almeida*  
DALVA DA SILVA ALMEIDA.

2ª Via

*Andrea Almeida Andrade*  
ANDREA ALMEIDA ANDRADE

2ª Via

*André da Silva Almeida*  
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

2ª Via

*Adriana da Silva Almeida Xavier*  
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

2ª. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
SRYWEUL CO. 201 RL. QI LI 2º TERCEIRO  
ED. ANSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA-DF  
CNPJ/ME 00.419.421/0001-80  
CF/DF 07.455.192/001-38

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA  
de:  
12411-ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER  
12411-ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA  
12411-ANDREA ALMEIDA ANDRADE  
12411-DALVA DA SILVA ALMEIDA

Em 11 de Maio de 2017  
BRASILIA, 11 de Maio de 2017  
17002015053XCV,  
17002015053XCV,  
17002015053XCV,  
17002015053XCV,  
17002015053XCV,  
17002015053XCV,  
17002015053XCV

Testemunhas:

Fábia Marques Braga  
RG13.977 CR6/DF  
CPF: 579.905.061-49

*Michele Rodrigues Romão*  
Michele Rodrigues Romão  
RG 2159786 SSP/DF  
CPF: 000.587.981-70

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2017 SOB N.: 20170383415  
Protocolo: 17/038341-5. DE 17/05/2017

Empresa: 53 2 0024389-0  
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA

*Miriam da Silva Anjos*  
MIRIAM DA SILVA ANJOS  
SEC-GERAL - SUBSTITUTO

Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313  
br



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIÃO DO REGISTRO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS  
TABELIÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS  
TABELIÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
TABELIÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
TABELIÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA  
TABELIÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA DE CAPITAL ABERTO  
TABELIÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA DE CAPITAL FECHADO  
TABELIÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA DE CAPITAL ABERTO DE CAPITAL ABERTO  
TABELIÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA DE CAPITAL FECHADO DE CAPITAL FECHADO

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original

(Lei 8935/94, Art. 6, III, V)

TJDFT20190020096552CVFN

Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

01 de Março de 2019

ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



"AUDIGON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 307 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

CONTRATO SOCIAL

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

MAURIVAN NERES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na Quadra 11, Lote 210 - Setor Oeste do Gama-DF, natural de Itaguatins-GO, nascido em 27 de março 1961, filho de Manoel Vicente de Oliveira e Izabel Araújo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1.024.584 expedida pela SSP/GO, em 20/04/78 e CIC nº 251.400.861-15 e DALVA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 11, Lote 210 - Setor Oeste do Gama-DF, natural da Guanabara-RJ, nascida em 11 de janeiro de 1945, filha de Abílio da Silva e Emília Bastos da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.973.571 expedida pelo IFR/RJ, em 19/8/68 e do CIC nº 316.160.111-49, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Código Comercial e Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade ora constituída girará nesta praça sob a denominação social de: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sede da sociedade será nesta Capital no SCLN Quadra 302, Bloco "D", nº 11, Sala 109-Plano Piloto, Brasília-DF, podendo abrir filiais em todo o Território Nacional, desde que observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA III - DURAÇÃO SOCIAL

A sociedade terá duração por tempo indeterminado com início de suas atividades a partir do dia 10 de março de 1984.

CLÁUSULA IV - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade será o comércio de compra, venda, importação, exportação e distribuição de produtos biológicos, reativos e produtos para diagnósticos, pesquisas de laboratório e médico-hospitalar, produtos químicos, sêros, vacinas, antígenos, merthiolate, algodão, seringas, agulhas, material e equipamentos para laboratório de análises clínicas, material de limpeza em geral e assistência técnica de aparelhos hospitalares.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor unitário de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros).

§ 1º)- O capital social será totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, na data da assinatura deste instrumento.

§ 2º)- O capital social será distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

a) MAURIVAN NERES DE OLIVEIRA, integraliza 4.000 (quatro mil) cotas, no valor total de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

*Handwritten signature*

*Almeida*

*af*

201800203831140ZBL

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF  
AUTENTICACAO  
Autentico esta copia que e reproducao  
fidel do original (Lei 8935/94,  
Art. 6, III, V)  
TJDF 201800203831140ZBL  
Para consultar acesse: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
10 de Julho de 2018  
HENRIQUES ALVES GOUVEIA  
IRIYA OLIDES BAIÃO PEREIRA  
IRENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE





Continuação (2)

b) DALVA DA SILVA ALMEIDA, integraliza 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor total de CR\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

§ 3º) - A responsabilidade dos sócios de acordo com a Lei, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pelos dois sócios de comum acordo que representarão a sociedade em juízo ou extrajudicial, ativa e passivamente, administrando todos os negócios econômicos e financeiros da empresa, sendo suas assinaturas separadamente.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da sociedade, como sejam: Avais, fianças, endossos de favor, cartas de crédito e demais de idêntica natureza, isto não só aos sócios, como também a procuradores, que porventura venham a administrar a empresa, conforme já estipulado, respondendo individualmente pelos danos e perdas que possam advir da inobservância deste parágrafo.

CLÁUSULA VII - RETIRADA PRO-LABORE

A título de pro-labore, para suas despesas particulares, os sócios poderão retirar mensalmente uma importância que combinarem entre si, cujos valores serão levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA VIII - CESSÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cadidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, que poderá exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA IX - DESLIGAMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade poderá ser ou não dissolvida devendo o sócio remanescente proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do evento e cujos haveres apurados, serão transformados em ORTN ou outra unidade padrão de capital equivalente e pagas em Moeda Corrente de País, ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias, após a data da apuração final.

CLÁUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, quando será procedido o Balanço Geral da sociedade, devendo a administração nos limites legais, promover as depreciações, provisões e reavaliações que julgar adequadas, o resultado apurado, será atribuído aos sócios na proporção de suas cotas de capital possuídas na sociedade.

11050924389000

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DE  
AUTENTICACAO  
Autentico esta copia que e reproducao  
fiel do original (Lei 8935/94,  
Art.6,III,V)  
#TJDF201800203831128XXR  
Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
110 de Julho de 2018  
ENGRUDES ALVES GOUVEIA  
INITA OLIDES BAIAO PEREIRA  
KEMIA VIRGINIA F. A. ANDRADE



"AUDICON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 307 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

Continuação (3)

CLÁUSULA XI - FÓRO

Fica eleito o Fôro de Brasília para solucionar dúvidas, contes-  
tações ou casos omissos que venham a surgir no decorrer do presente  
contrato social, seja qual for o domicílio das partes interessadas.

E, por estarem assim justos e contratados na forma da Lei, man-  
daram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual  
teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo nomeadas, cujas  
cláusulas e condições obrigam-se a cumpri-las fielmente, ficando o  
seu original arquivado na (JCDF) Junta Comercial do Distrito Federal  
para que produza os efeitos da Lei.

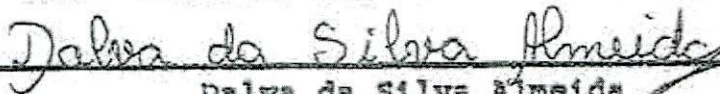
Assinatura da denominação social por quem de direito:

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



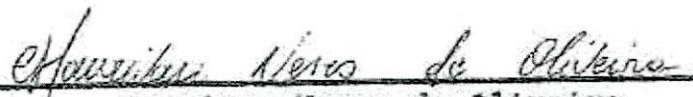
Maurivan Neres de Oliveira

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

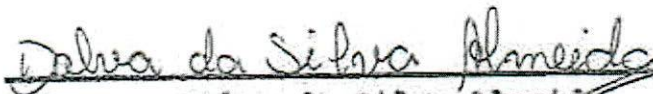


Dalva da Silva Almeida

Brasília - DF., em 21 de fevereiro de 1964



Maurivan Neres de Oliveira



Dalva da Silva Almeida

TESTEMUNHAS:

  
José Lôbo Bites

Nelson Rodrigues do Nascimento

RESOLUÇÃO Nº 0024399/00

MAR 12 1984

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certificado que por despacho do  
Presidente da Junta, fica arquivado e  
registrado sob número e data estampada  
metanuscritamente  
Paulo Roberto Gomes da Cruz  
Secretário-Geral

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico esta copia que e reproducão  
fiel do original (Lei 8935/74,  
Art. 6.º, III, V)  
TJDFDT20180020383111VUER  
Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
110 de Julho de 2018  
TENÓQUES ALVES GOUVEIA  
IRITA OLÍDES BAIÃO PERRYRA  
INEMIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

NOME  
DALVA DA SILVA ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UE  
1973571 IEP RJ

CPF  
316.160.111-49

DATA NASCIMENTO  
11/01/1945

FILIAÇÃO  
ABILIO DA SILVA  
EMILIA BASTOS DA SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
00012068178

VALIDADE  
31/10/2021

1ª HABILITAÇÃO  
07/03/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1730070183

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO  
07/11/2018

BRUNO M. B. ALVES GOUVEIA  
Escritor - Oficial Notário  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

7551112626  
DE756756154

DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1730070183

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL



TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

RAMPO 5 - ANDES CORNÉIA - TABELIÃO INTERNO - 1142 - JARDIM BOM - TABELIÃO SUBSTITUTO  
CITY/BL. C. 101 - CONJ. L. 01 - 1142A-30 - ANDES TERRACE - CENTRO EMPRESARIAL ANDES QUATROCENTOS  
FONE: (61) 3226-3700 - FAX: (61) 3228-3222/3228-4715 - E-mail: tb@tbltbr.com.br - CEP 70040-800 - BRASILIA - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original  
(Lei 8935/94, Art.6,III,V)  
TJDFT20190020131439GXAH  
Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
20 de Março de 2019  
ENOQUES ALVES GOUVEIA  
ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME  
 ANDRE DA SILVA ALMEIDA

DOC. SENTENÇA / C.M. EMISSOR / UF  
 1072034 SSP DF

C.F.P. DATA NASCIMENTO  
 505.490.061-68 17/11/1970

FILIAÇÃO  
 OSMAR DA ROCHA DIAS  
 ALMEIDA  
 DALVA DA SILVA ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

IP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00505945853 18/02/2024 30/12/1988

DESCRIÇÃO

Assinatura do Portador

LOCAL DATA EMISSÃO  
 BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF 11/03/2019

Assinatura do Emissor  
 PRESIDENTE LÊNIA DE ANDRADE MOURA  
 Diretora Geral

64556034849  
 DF758089854

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1817718990

RECIBIDO PLASTIFICAR 1817718990


2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMO SIMÕES CORRÊA - TABELIÃO INTERNO - LUIZ SCHONAUER - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 BRTEV | SUL - Q 70 - COA 1 - B. 01 - LOTA 14 - ANEXO TERREO - CENTRO EMPRESARIAL SCS CHATEAUBRIAND  
 FONE: (61) 3225-2792 - E-mail: rhu22@guarara.com.br - CEP 70340-908 - BRASÍLIA - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original  
 (Lei 8935/94, Art. 6, III, V)  
 TJDFT20200020184590DMSQ  
 Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
 03 de Junho de 2020  
 KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE  
 2º TABELIÃO SUBSTITUTA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 970087 SSP DF

CPF  
 381.301.571-87

DATA NASCIMENTO  
 21/05/1966

FILIAÇÃO  
 OSMAR DA ROCHA DIAS  
 ALMEIDA  
 DALVA DA SILVA ALMEIDA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAV. 3

Nº REGISTRO  
 04001266979

VALIDADE  
 11/02/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 17/10/1985

OBSERVAÇÕES

*Aracaju*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSAO  
 20/02/2017

54583470440  
 01748991000

SILVAIN BARBOSA FERREIRA FILHO  
 Diretor - Geral de Habilitação  
 ASSINATURA DO LEGISLADOR

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN  
 CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1391930715

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1391930715

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF  
 AUTENTICACAO  
 Autentico esta copia que e reproducao  
 fiel do original (Lei 8935/94,  
 Art.6,III,V)  
 ITJDFT20180020157914MDVM  
 Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
 13 de Marco de 2018

IENQUES ALVES GOUVEIA  
 IRITA OLIDES BATAO PEREIRA  
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.740.696/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/03/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8 LOTE 170	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SIA SUL
---	--------------	------------------------

CEP 71.200-222	BAIRRO/DISTRITO GUARA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO oculta.fm@hotmail.com	TELEFONE (61) 3326-3145
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 08:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 00.740.696/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:09 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **7AC2.DC5E.7F2E.1A9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 043017341172021

**NOME:** PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**ENDEREÇO:** SIA TR 17 RUA 08 LOTE 170

**CIDADE:** GUARA

**CNPJ:** 00.740.696/0001-92

**CF/DF:** 0733209300125 - ATIVA

**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 976/2020 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 21 de abril de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 21/01/2021 às 13:17:42 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 043017341112021

**NOME:** PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**ENDEREÇO:** SIA TR 17 RUA 08 LOTE 170

**CIDADE:** GUARA

**CNPJ:** 00.740.696/0001-92

**CF/DF:** 0733209300125 - ATIVA

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 976/2020 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 21 de abril de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 21/01/2021 às 13:17:10 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 043017341252021

**NOME:** PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**ENDEREÇO:** SIA TR 17 RUA 08 LOTE 170

**CIDADE:** GUARA

**CNPJ:** 00.740.696/0001-92

**CF/DF:** 0733209300125 - ATIVA

**FINALIDADE:** JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 976/2020 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 21 de abril de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 21/01/2021 às 13:18:10 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 27502729**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

**P M H PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ

**00.740.696/0001-92**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.475.535.860**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 MARCO DE 2021**

**HORA: 8:27:13:8**



**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

## DECLARAÇÃO MUNICIPAL

A empresa PMH- Produtos Médicos Hospitalares Ltda, de CNPJ nº 00.740.696/0001-92 sediada SIA SUL TRECHO 17, RUA 08 LOTE 170 - BRASÍLIA – DF por intermédio de seu representante legal, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, residente e domiciliado em SHIN QL 03 CJ 02 CASA 14, Brasília-DF, inscrito no CPF sob o nº 381.301.571-87, RG.: nº970.087 SSP/DF DECLARA, que em virtude de localizar-se em Brasília – DF, não há que exigir Certidão Municipal, pois o Distrito Federal é unidade autônoma da República do Brasil, e desta forma possui sua própria Secretaria de Fazenda, conforme estabelecido pelo § 1º do artigo 32 de nossa Constituição Federal:

“Art.32 O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços de Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Por ser verdade firma a presente.

Validade: 1 (um) ano

Brasília, 02 de janeiro de 2021.

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER  
SOCIA DIRETORA  
RG nº970.087 SSP/DF  
CPF Nº 381.301.571-8

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMAL 516054 CORREIA - TABELIÃO INTERINO - LUIZ SCHONARTH - TABELIÃO SUBSTITUTO  
BRTV 516 - Q. 901 - CONJ. L. 01 - ANEXO 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ANSIS CHATEAUBRIANT  
FONE: (61) 3367-7807 Fone: (61) 3367-7808 - CEP 50000-000 - BRASÍLIA - DF

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[ixvqzow]-ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

JDFPT20210020002372LWGY  
Para consultar acesse: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 06 de Janeiro de 2021  
039 - ENOQUES ALVES GOUVEIA  
ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.740.696/0001-92

**Razão Social:** P M H PROD MED HOSPIT LTDA

**Endereço:** ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LT 170 / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASILIA / DF / 71200-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2021 a 26/04/2021

**Certificação Número:** 2021032800280190166762

Informação obtida em 07/04/2021 09:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.740.696/0001-92  
Certidão nº: 28429034/2020  
Expedição: 03/11/2020, às 13:46:19  
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.740.696/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## PROPOSTA EQUIPAMENTO - BIOQUÍMICA

Ao

Laboratório de Análises Clínicas - HMI

ENDEREÇO: RUA R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO CEP. 74.125 - 090

TELEFONE: (62) 3956 - 2935

E-MAIL: labclinicas.hmi@igh.org.br

A/C: Sérgio da Silva Vasconcelos

REFERENTE: Realização de Exames Laboratoriais (BIOQUÍMICA) com fornecimento de insumos e comodato dos equipamentos para realização de exames no HMI. Estimativa de Exames Bioquímica 10.000 exames mês. Realizar manutenção preventiva e corretiva bem como atender aos chamados de serviços e fornecimento no prazo máximo de 48 horas. Contrato para 12 meses.

RAZÃO SOCIAL: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP

CNPJ: 12.702.376/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0754931300146

ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 28 LOTES 25/26 ÁGUAS CLARAS, BRÁSÍLIA-DF CEP: 71.991-360

REPRESENTANTE COMERCIAL: JOSÉ HENRIQUE SILVA

E-MAIL: diaglab@diaglabdf.com.br

TELEFONE/FAX: (61) 3047-2222

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT. TESTES POR KIT	PREÇO DO TESTE	PREÇO DO KIT
1	ALBUMINA HU 600 - 900 T HUMAN (10560600)	INVITRO	900	R\$ 0,35	R\$ 315,00
2	TGO (ASAT) HU 600 - 1550T HUMAN (12021600)	INVITRO	1550	R\$ 0,47	R\$ 728,50
3	TGP (ALAT) HU 600 - 1550T HUMAN (12022600)	INVITRO	1550	R\$ 0,47	R\$ 728,50
4	A- AMYLASE HU 600 - 780 T HUMAN (12028600)	INVITRO	780	R\$ 1,05	R\$ 819,00
5	BILIRRUBINA-T HU 600 - 1050T HUMAN (10742600)	INVITRO	1050	R\$ 0,45	R\$ 472,50
6	BILIRRUBINA-D HU 600 - 1050T HUMAN (10741600)	INVITRO	1050	R\$ 0,45	R\$ 472,50
7	CÁLCIO ARSENAZO - 100 ML HUMAN (10011600)	INVITRO	333	R\$ 0,30	R\$ 99,90
8	CREATININA MONOREAGENTE HUMAN	INVITRO	666	R\$ 0,30	R\$ 199,80
9	CK-NAC HU 600 - 360T HUMAN (12015600)	INVITRO	360	R\$ 0,86	R\$ 309,60
10	CK-MB HU 600 - 200T HUMAN (12118600)	INVITRO	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
11	LDH HU 600 - 360T HUMAN (12014600)	INVITRO	360	R\$ 0,69	R\$ 248,40
12	FOSFATASE ALCALINA HU 600 - 750 T HUMAN (12027600)	INVITRO	750	R\$ 0,69	R\$ 517,50
13	FOSFORO UV 200ML - HUMAN (10027N)	INVITRO	667	R\$ 0,45	R\$ 300,15
14	GAMA GT HU 600 - 750T HUMAN (12023600)	INVITRO	750	R\$ 0,69	R\$ 517,50
15	GLICOSE HU 600 - 1260T HUMAN (10260600)	INVITRO	1260	R\$ 0,45	R\$ 567,00
16	LACTATO 100 ML - HUMAN	INVITRO	333	R\$ 0,89	R\$ 296,37
17	MAGNESIO MONO 200ML - HUMAN (011)	INVITRO	667	R\$ 0,30	R\$ 300,15
18	TOTAL PROTEIN liquicolor HumaStar 600	INVITRO	1260	R\$ 0,35	R\$ 441,00
19	CRP SYSTEM REAGENT FOR HUMASTAR 600 (11241600)	INVITRO	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
20	TRIGLYCERIDES HU 600 - 630T HUMAN (10724600)	INVITRO	630	R\$ 0,45	R\$ 283,50
21	UREIA UV HU 600 - 1250T HUMAN (10521600)	INVITRO	1250	R\$ 0,45	R\$ 562,50
22	FERRO HU 600 - 360T HUMAN (12290600)	INVITRO	360	R\$ 0,95	R\$ 342,00
23	LIPASE HU 600 - 200T HUMAN (12006600)	INVITRO	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
24	HDL COLESTEROL HU 600 - 360T HUMAN (10084600)	INVITRO	360	R\$ 2,76	R\$ 993,60
25	ACIDO URICO HU 600 - 1250T HUMAN (10694600)	INVITRO	1250	R\$ 0,69	R\$ 862,50
26	COLESTEROL HU 600 - 450T HUMAN (10028600)	INVITRO	450	R\$ 0,50	R\$ 225,00
27	REACTION CUVETTE S TUBING FOR HUMAS 600 (16661/1) - 1920 pc	INVITRO	01 POR ANO	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00



28	TURBIDOS CONTROL NIVEL 1 E 2 - HUMAN (13010)	INVITRO	CONFORME USO	R\$ 2.583,00	R\$ 2.583,00
29	PCR CALIBRADOR 1ML - HUMAN (11341-1)	INVITRO	CONFORME USO	R\$ 309,00	R\$ 309,00
30	AUTOCAL CALIBRADOR 20ML - HUMAN (13160)	INVITRO	CONFORME USO	R\$ 391,00	R\$ 391,00
31	SERODOS CONTROLE 30mL - HUMAN (13951)	INVITRO	CONFORME USO	R\$ 559,00	R\$ 559,00
32	WASH ADDITIVE (18971)	INVITRO	CONFORME USO	R\$ 274,00	R\$ 274,00
33	CK-MB CONTROL (13611)	INVITRO	CONFORME USO	R\$ 403,00	R\$ 403,00
34	C-CLEAN HU 600 - HUMAN (16663/20)	INVITRO	CONFORME USO	R\$ 193,00	R\$ 193,00
35	TIP CLEAN HU 600 - HUMAN (16663/25)	INVITRO	CONFORME USO	R\$ 114,00	R\$ 114,00
36	DILUENT HU 600 - HUMAN (16663/10)	INVITRO	CONFORME USO	R\$ 67,00	R\$ 67,00

**CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

Valor do aluguel: R\$ 1.000,00 mensal

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Modelo do objeto: ANALISADOR BIOQUIMICO HUMASTAR 600

Prazo de entrega: imediato, até 48 horas

Frete: CIF

Condição de pagamento: Depósito em conta bancária.

Dados bancários: Banco do Brasil agência: 0452 - 9 conta corrente: 419742-9

Declaramos que realizaremos manutenção preventiva e corretiva bem como atender aos chamados de serviços e fornecimento no prazo máximo de 48 horas.

Contrato para 12 meses.



## RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº20211603S017HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92	EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE (BIOQUIMICA) EM REGIME DE COMODATO PARA O EQUIPAMENTO.	SOB DEMANDA

CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587  
Dados: 2021.04.07 14:47:35 -03'00'

Goiânia/GO, 7 de abril de 2021.

## TOMADA DE PREÇO

Nº20211603S017HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HMI** – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

### PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **16 de março de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **22 de março de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (BIOQUÍMICA) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E COMODATO DOS EQUIPAMENTOS	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por  
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587  
Dados: 2021.03.16 13:48:02 -03'00'

Goiânia/GO, 16 de março de 2021.